

Processo Seletivo 003/2025

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Rezende, 25 - Jardim Universitário, Viamão/RS, CEP: 94.500-150, torna pública a realização de **Processo Seletivo para o cargo de Assistente Social, para provimento de cadastro reserva, para atuação em espaços de Proteção Social Básica e Especial no Município de Viamão**, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA RS.
- 1.2. A aprovação no presente processo seletivo confere aos candidatos tão somente uma mera expectativa de contrato de emprego, sujeita à discricionariedade da instituição. Portanto, a aprovação não obriga a instituição a efetuar a contratação, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes. O interesse do candidato aprovado pela admissão não implica automaticamente na obrigação da instituição em contratá-lo, ficando esta decisão a critério exclusivo da instituição.
- 1.3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da ADRA:
 - 1.3.1. Realização das inscrições e envio dos currículos;
 - 1.3.2. Análise Curricular, de caráter eliminatório;
 - 1.3.3. Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.3.4. Teste APSE (se necessário);
 - 1.3.5. Entrevistas, de caráter eliminatório e classificatório;

2. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo destina-se a criação de cadastro reserva para atuação no município de **Viamão/RS**
- 2.2. Os cargos, o quantitativo de vagas, bem como cadastro reserva (CR), a jornada semanal de trabalho, e os tipos de avaliações, estão estabelecidos conforme tabela abaixo:

Cargo	Avaliação	Horas	Salário Bruto	Ingresso
Assistente Social	Prova Técnica e Entrevista	30h semanais	R\$ 3.230,00	Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Formação necessária: Nível superior completo em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho da categoria profissional.

Características: Possuir conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território.

Atribuições: Prestar escuta qualificada para identificação das demandas de indivíduos ou famílias; realizar atendimento individual ou em grupo, identificando situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos e providenciar os encaminhamentos cabíveis; realizar o acompanhamento e elaborar plano de intervenção em conjunto com as famílias; elaborar relatórios circunstanciados e pareceres, respeitando as especificidades da sua formação profissional. Realizar articulação com a rede socioassistencial, planejando ações e estratégias de atendimento aos usuários. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições poderão ser realizadas **até às 23h59min do dia 07/05/2025** da seguinte forma:

4.1.1. Preencher a ficha de inscrição online através do link <https://forms.office.com/r/EiAjGvPhbg> e enviar currículo (exclusivamente em formato PDF) para o e-mail **recrutamento.viamao@adra.org.br**, colocando no assunto do e-mail o nome da vaga a que deseja se candidatar.

4.1.2. Em caso de PCD, enviar para o e-mail **recrutamento.viamao@adra.org.br** currículo conforme item 4.1.1. + o laudo.

4.2. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.3. No momento da solicitação de inscrição, o candidato ao enviar seus dados demonstra que está em concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas e entrevista e (ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

5.1.1. Assinalar, no documento do anexo II deste edital, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, e enviar o arquivo em anexo para o e-mail **recrutamento.viamao@adra.org.br**; e

5.1.2. Enviar, também em anexo, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM;

5.2. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

5.2.1. Recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

5.2.2. Eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

5.3. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.1 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.4. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.5. O Candidato deverá preencher o anexo II deste edital e encaminhá-lo por e-mail no ato da inscrição juntamente com os demais documentos solicitados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma com as etapas do processo seletivo está descrito no quadro a seguir:

Etapa	Data
Preenchimento da ficha de inscrição através do link e envio de currículo para o e-mail, conforme item 4.1.1;	Até às 23h59min do dia 07/05/2025
Análise Curricular - Caráter eliminatório	Até 09/05/2025
Aplicação de prova e entrevista individual/e ou coletiva - Caráter classificatório.	Até 14/05/2025
Resultado final no site: www.adra.org.br/canalderesponsabilidade	Até às 23h59min do dia 16/05/2025

Dúvidas: Atendimento das 08h às 12h de segunda à sexta-feira pelo telefone **51 3434-3174**.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular serão notificados **exclusivamente** por e-mail (o mesmo endereço eletrônico que informaram na inscrição) do dia, horário e local para a realização das provas. As provas serão aplicadas exclusivamente para aqueles candidatos aprovados e convocados via e-mail.

7.2. A prova objetiva terá a duração de até 01 hora (uma hora) e será aplicada até a data provável estabelecida no cronograma publicado no item 6.1 deste edital.

7.3. A prova objetiva contará com questões baseadas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5. O candidato que não preencher seu nome na prova estará automaticamente desclassificado.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7. Os candidatos não ficarão em posse das provas e da folha de resposta, mesmo após o término do processo seletivo. As avaliações serão exclusivas para uso interno da instituição sendo divulgado ao candidato sua nota no momento da entrevista, se houver.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 O presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário.

9. DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 As vagas deste processo seletivo serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não há garantia de estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e após o prazo de 90 (noventa) dias, sendo de interesse das partes, o contrato passará a ser por tempo indeterminado.

9.2 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos será realizado para fins de execução do processo seletivo regulado neste edital, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, § 2º e 129, § 3º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022).

10.2. Informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais estão descritas no Aviso de Privacidade, conforme o Anexo I deste edital, que o integra para todos os fins e do qual o candidato manifesta ciência ao realizar sua inscrição.

Comissão de Recrutamento e Seleção ADRA RS

Viamão, 22 de abril de 2025

ANEXO I

AVISO DE PRIVACIDADE PROCESSO SELETIVO ADRA

Para fins de execução do processo seletivo, a ADRA, na condição de controladora, realiza tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, §2º e 129, §3º da Constituição Federal de 1988 e do Regulamento do Processo Seletivo, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais.

1. Tipos de dados pessoais

No decorrer das etapas deste processo, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no art. 5º, incisos I e II, da LGPD: Dados pessoais: dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e e-mail), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição, notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

CONDIÇÕES ESPECIAIS**1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:****1.1. VISUAL**

Total (cego) () Subnormal (parcial) ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Circule os recursos necessários para realização da prova:

a) para cegos – ledor;

b) para visão subnormal – ledor, prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 ()

Tamanho 16 ()

Tamanho 18 ()

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem.

Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias para realização da prova:

1.2. AUDITIVA

a) Deficiência auditiva ()Total ()Parcial

b) Faz uso de aparelho? ()Sim ()Não

c) Surdo oralizado? ()Sim ()Não

d) Surdo não oralizado? ()Sim ()Não

e) Necessita de intérprete? ()Sim ()Não

f) Necessita de tempo adicional? ()Sim ()Não

1.3. OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência: _____



RUA REZENDE, Nº 25
SANTA ISABEL – CEP 94500-150
VIAMÃO, RS - BRASIL
+55 51 3434-3174

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

Observação: anexar a este requerimento o laudo médico.